



## PROJETO GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

### CONCURSO DE DESENHO – MASCOTE

#### JUSTIFICATIVA

O Secretário de Educação do Estado de São Paulo, considerando a necessidade de construção de políticas públicas de forma participativa, promove o **Projeto Gestão Democrática da Educação**, com o intuito de convidar alunas e alunos, familiares, professores/gestores/servidores da Educação e toda a sociedade civil para contribuir com a modernização da legislação de Grêmios Estudantis, Conselhos Escolares e Associação de Pais e Mestres. O Projeto tem como objetivo ampliar a cultura democrática no cotidiano das escolas e de sua comunidade. Insere-se nessas ações o **Concurso de Desenho - MASCOTE**.

#### OBJETIVOS

O referido concurso tem por objetivos:

- Enfatizar na rede estadual de ensino a importância da participação coletiva e a cultura democrática no cotidiano das escolas e de sua comunidade.
- Envolver alunas e alunos, professores e a comunidade escolar num programa diversificado de ações, de forma a vivenciarem, como cidadãos brasileiros, todo o processo de democratização escolar.
- Inserir alunas e alunos das escolas da rede pública do Estado de São Paulo no contexto do Projeto, preparando-os para participarem efetivamente como sujeitos críticos e produtores de informações.
- Entender e conceituar **MASCOTE**, conhecer o processo de criação e estimular o debate sobre o tema.
- Desenvolver a criatividade e a relação simbólica entre as linguagens verbal e não verbal;
- Valorizar e divulgar produções de alunas e alunos da rede pública paulista no **Projeto Gestão Democrática da Educação**,
- Incentivar alunas e alunos a se posicionarem de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas.
- Motivar alunas e alunos a adotarem atitudes de respeito mútuo, dignidade e solidariedade em situações lúdicas e esportivas, repudiando qualquer espécie de violência.

#### PARTICIPANTES

Alunas e alunos do Ensino Fundamental e Médio: Regular, Educação de Jovens e Adultos; Classes Hospitalares; Programa Educação nas Prisões; Fundação Casa; Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, matriculados e frequentes na rede estadual de ensino.

#### CATEGORIA

Desenho

## TEMA

**MASCOTE** para o “**Projeto Gestão Democrática da Educação**” da Secretaria Estadual de Educação.

## CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- A participação de alunas e alunos se dará por **adesão da escola**.
- Alunas e alunos deverão estar regularmente matriculados e frequentes no Ensino Fundamental e Médio: Regular, Educação de Jovens e Adultos; Classes Hospitalares; Programa Educação nas Prisões; Fundação Casa; Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola da rede de ensino estadual de São Paulo.
- O trabalho deverá ser realizado individualmente, ou em grupo de até **três (03)** alunas e alunos do **Ensino Fundamental e Médio**.
- O grupo poderá ser composto por alunas e alunos de diferentes anos e séries do **Ensino Fundamental e Médio**.
- O grupo de alunas e alunos deverá escolher, democraticamente, um professor orientador, que será responsável também pela autenticidade da produção.
- A criação da **MASCOTE** deverá ser inédita, sem a representação de estereótipos (cópia ou modelo pronto).
- A produção da **MASCOTE** deverá ser composta exclusivamente pela linguagem não verbal.

## DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

- Pesquisar e promover discussões interdisciplinares sobre o conceito de **Gestão Democrática**.
- Pesquisar e promover discussões interdisciplinares sobre o conceito de **MASCOTE**;
- Compreender e estabelecer relação entre o Conceito de **MASCOTE** e **Gestão Democrática**.
- Reconhecer e aplicar as técnicas para a criação da **MASCOTE**; na composição artística, dos elementos da linguagem visual (cores, linhas, formas, texturas) e dos elementos simbólicos que fazem referência ao tema.
- Criar, desenvolver e elaborar o desenho de uma **MASCOTE**.
- Produzir **02 (dois)** textos:
  - 1 - Definindo o **conceito do desenho** criado pelo grupo, em relação à escolha dos elementos que compõem a **MASCOTE**, tais como: ideia, formato, cores, significado, entre outros.
  - 2- Apresentando o registro das etapas do **processo de criação**, incluindo ilustrações.

## APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

1. Desenho que deverá ser confeccionado no Formulário de Desenho (papel A4) (**anexo VIII**).
2. **Técnica**: pintura com lápis de cor, guache, hidrocor, aquarela, pastel, nanquim, crayon ou cera.
3. Texto que define o **conceito do desenho** criado pelo grupo, em relação a escolha dos elementos que compõem a **MASCOTE**, tais como: ideia, formato, cores, significado entre outros (**anexo IV**).

4. Texto que apresenta o “ Diário de Bordo” com o registro das etapas do **processo de criação**, incluindo ilustrações (**anexo V**).
5. O desenho **não** deve ser **dobrado** ou **enrolado**, mas embalado de forma a não danificar a obra.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos desenhos levará em conta:

- Respeito às regras constantes no item Apresentação do Trabalho.
- Pertinência entre o texto conceitual e figura da **MASCOTE** em relação ao “**Projeto Gestão Democrática da Educação**”.
- Criatividade e originalidade.
- Qualidade plástica na aplicação da técnica de pintura.
- Pertinência na utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados na obra.
- Harmonia e composição artística.

## FASES

### 1. Escola: **de 07 de março até 05 maio de 2017**

A escola deverá promover a divulgação do concurso, por meio da realização de eventos, envolvendo e dinamizando o tema para toda a comunidade escolar e orientar alunas e alunos sobre o que é votação para a participação deles na seleção dos desenhos mediante voto.

A Direção da Escola deverá organizar a **votação** na escola, com a participação de **alunas e alunos** (Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e Ensino Médio), **professores, gestores e comunidade escolar**, para a seleção de 02(dois) desenhos, que representarão a escola nas fases subsequentes do Concurso.

A Escola deverá encaminhar os itens abaixo relacionados, devidamente embalados, sem enrolar ou dobrar para a Diretoria de Ensino até **05 de maio de 2017**:

- **02 (dois)** desenhos selecionados, originais, em papel A4 (**Anexo VIII**);
- Ficha de inscrição (**anexo I**);
- Autorização do Responsável (**anexo II**);
- Declaração de Liberação de Direitos Autorais (**anexo III**);
- Texto: Conceito do desenho (**anexo IV**);
- Texto: Diário de Bordo (**anexo V**);
- Relatório da Escola (**anexo VI**).

### 2. Diretoria de Ensino - DE: **até 31 de maio de 2017**

A Diretoria de Ensino deverá realizar uma **votação** na DE, com a participação dos diversos segmentos da DE, sob a coordenação da Equipe do Núcleo Pedagógico (Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico – PCNPs de todas as áreas), para a seleção de **02(dois)** desenhos, que representarão a DE na fase final do Concurso.

A Diretoria de Ensino deverá encaminhar os itens abaixo relacionados, devidamente embalados, sem enrolar ou dobrar para a **SEE/EFAP/CRE Mario Covas** até dia **31 de maio de 2017**

- **02 (dois)** desenhos selecionados (**Anexo VIII**);
- Ficha de inscrição (**anexo I**);
- Autorização do Responsável (**anexo II**);
- Declaração de Liberação de Direitos Autorais (**anexo III**);
- Texto: Conceito do desenho (**anexo IV**);
- Texto: Diário de Bordo (**anexo V**);
- Relatório da Diretoria de Ensino (**anexo VII**).

Endereço para o envio: **SEE/EFAP/CRE Mario Covas** até **31 de maio de 2017**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EFAP/CRE MARIO COVAS**  
**Concurso de Desenho: MASCOTE - Projeto Gestão Democrática da Educação**  
Avenida Rio Branco, 1.260, Campos Elíseos - São Paulo-SP - CEP 01206-001.

### **3. Estadual/SEE: até 30 de junho de 2017**

A Secretaria de Estado da Educação constituirá comissão composta por Especialistas; representantes das diversas Coordenadorias da SEE e presidida por representante do grupo do Projeto Gestão Democrática da Educação para definir os 10 (dez) desenhos semifinalistas.

Os **10 (dez)** desenhos semifinalistas serão avaliados por meio de votação online, no seguinte endereço: [www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica](http://www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica) no período de 17/07/2017 a 27/08/2017.

O desenho mais **votado** pela internet será o vencedor do Concurso.

## **PREMIAÇÃO**

### **Alunos:**

Os 10 (**dez**) desenhos finalistas, na fase estadual, receberão:

- Certificado de participação no **Concurso de Desenho – Mascote**.

Os 3 (**três**) desenhos finalistas, na fase estadual, receberão:

- Certificado de vencedores do **Concurso de Desenho – Mascote**, de acordo com sua classificação (1º, 2º e 3º lugares).
- Passaporte para visita a Museus em São Paulo.

### **Professores:**

Professor orientador dos 3 (**três**) desenhos finalistas, na fase estadual, receberão:

- Certificado de participação no **Concurso de Desenho – Mascote**.
- Livros.

## Escola:

As 3 (**três**) escolas dos desenhos finalistas, na fase estadual, receberão:

- Certificado de participação no **Concurso de Desenho – Mascote**.
- Troféu.
- Livros.

## **CRONOGRAMA**

### **DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO**

**A partir de 07 de março de 2017**

<http://www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica>; <http://www.intranet.educacao.sp.gov.br/>;  
<http://www.crmariocovas.sp.gov.br/>; <http://www.educacao.sp.gov.br/>

### **Fase ESCOLA**

**Até 05 de maio de 2017**

Encaminhamento dos desenhos selecionados na Escola para a Diretoria de Ensino.

### **Fase DIRETORIA DE ENSINO**

**Até 31 de maio de 2017**

Encaminhamento dos desenhos selecionados nas diretorias de ensino para a SEE/EFAP/CRE Mario Covas

### **Fase ESTADUAL SEE - FINAL**

**Até 30 de junho de 2017**

Divulgação do desenho vencedor em <http://www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica>;  
<http://www.intranet.educacao.sp.gov.br/>; <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/>;  
<http://www.educacao.sp.gov.br/>

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A participação das escolas e de alunas e alunos implica na concordância das regras do Concurso.
- No ato da inscrição, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo fica autorizada a divulgar, sem qualquer ônus, os desenhos recebidos, nome e imagens dos participantes.
- A produção do desenho deverá ser **inédita e respeitar** o tema.
- Os desenhos que apresentarem textos em sua composição serão desclassificados.
- Os desenhos apresentados na fase estadual **não** serão devolvidos.
- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento.
- Caberá à Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.
- Definição pelas instâncias jurídicas da SEE: Direitos autorais sobre os produtos que possam ser desenvolvidos a partir do desenho vencedor.

- O regulamento e subsídios para esse concurso estão disponíveis em <http://www.crmariocovas.sp.gov.br>
- O material de apoio necessário à realização do concurso nas diversas fases será divulgado em <http://www.crmariocovas.sp.gov.br>
- Os resultados serão divulgados nos canais de comunicação da SEESP.
- Os esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados a EFAP/ Centro de Referência em Educação “Mario Covas”, por meio do endereço: [premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br](mailto:premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br)

